



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 86 /13**

**Processo Administrativo nº** 12/10/31231

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 184/12

**Termo de Contrato nº** 180/12

**Objeto:** Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.817.173/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR**

1.1. Fica aditado no percentual de 25% o contrato inicial.

1.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 25110.251000.0001.100.15.452.1009.4188.339039, conforme fls. 375.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de AGOSTO de 2013.

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 12/10/31231

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Transplena Transportes Ltda. - ME.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 184/12

**Termo de Contrato nº** 180/12

**Termo de Aditamento nº** 86/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de AGOSTO de 2013.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº